



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.659, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “*ANGELIM CARARO*” a Rua “01” (um), localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua “*JOÃO RICARDO CARARO*” a Rua “03” (três), localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua “*CLAUDIO TADEU DOS SANTOS MANO*” a Rua “04” (quatro), localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de novembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme